

**ACTA N.º 10/2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 8 de maio de 2014.** .....

----- Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **PRESENÇAS** -----

**PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira.** .....

**VICE-PRESIDENTE: Eurico Manuel Almeida Moita.** .....

**VEREADORES: Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira.** .....

**SECRETÁRIA: Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica.** .....

**HORA DE ABERTURA: Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte** .....

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 52.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**

**1. Intervenção do Senhor Presidente:** -----

**1.1. Projeto RAMPA:** Informa que as ações de formação, no âmbito do Projeto RAMPA, correram bem. -----

**1.2. Abertura dos XI Jogos Desportivos:** Informa que no passado dia 4 se iniciaram os XI Jogos Desportivos do Município. -----  
A Câmara toma conhecimento. -----

**2. Intervenção dos Srs. Vereadores:** -----

**2.1. Vereador Sr. Luís Alberto Costa Pinto:** -----

**2.1.1. Acesso Pedonal entre a Av.ª 5 de Outubro e a Av.ª 25 de Abril:** Refere que, numa das anteriores reuniões, informou que o acesso pedonal entre a Av.ª 5 de Outubro e a Av.ª 25 de Abril se encontrava em péssimas condições, dificultando a sua utilização, pedindo se a Câmara poderia dar um arranjo no caminho, limpando o silvado existente. Agora constatou que o caminho ainda não foi limpo, o que facilitaria muito a circulação de peões, não só na sua deslocação ao Intermarché, como também, aos prédios que ficam no enfiamento desse caminho. -----

----- Sobre este assunto, o Sr. Presidente informa que não é com uma limpeza que o caminho fica em condições, já mandou fazer o projeto e definir os limites do que é domínio público e do que é domínio privado. -----

**2.1.2. Atas das Reuniões de Câmara Municipal:** Refere que, por vezes, na reunião seguinte, não consta a ata referente à reunião anterior. Assim, solicita ao Sr. Presidente que faça diligências no sentido de em todas as reuniões constar a ata da reunião anterior. -----

----- O Senhor Presidente, sobre este assunto, refere que tal se ficará a dever ao muito trabalho que a Secretária tem tido, pois para além das atas da reunião da Câmara Municipal, também, secretaria as sessões da Assembleia Municipal. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA** -----

**PONTO 01 - ARRENDAMENTO DA EXPLORAÇÃO DO BAR, RESTAURANTE, PISCINA, COURT DE TÊNIS E ESPELHO DE ÁGUA, DAS TERMAS DO CARVALHAL:** No

seguimento da deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo, de 24/04/2014, são presentes à reunião, as propostas apresentadas pelos concorrentes: -----

**1. Rui Pedro Rodrigues Almeida, que oferece a renda mensal de 355,00€;** -----

**2. Ana Flora Martins de Oliveira e Jorge Manuel Almeida Estêvão, que oferecem a renda mensal de 355,50€;** -----

A Câmara, após análise e discussão das mesmas, por unanimidade, aceitou as propostas apresentadas. No que tange à proposta apresentada pelos concorrentes Ana Flora Martins de Oliveira e Jorge Manuel Almeida Estêvão dado terem surgido dúvidas com eventual colisão no disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) a Câmara delibera solicitar a emissão de parecer jurídico sobre esta questão para posterior deliberação, em conformidade com o que vier a ser proposto no referido parecer. -----

## **DIVISÃO FINANCEIRA** -----

**PONTO 02 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 82/2014:** Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 82/2014, com referência ao dia 02/05/2014, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **2.182.033,35 €** sendo: -----

<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS</b>
<b>1.219.628,47 €</b>	<b>962.404,88 €</b>

A Câmara Municipal, por unanimidade, delibera ratificar. -----

**PONTO 03 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO SEGMENTO NÃO VIDA/LISTA DE ERROS E OMISSÕES:** Na reunião ordinária de 27 de março de 2014, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento concursal para aquisição de serviços de seguros do segmento Não Vida. No seguimento desse procedimento concursal, é presente à reunião, a lista de erros e omissões apresentada pelas Firma João Mata. Ld.<sup>a</sup> que, aqui se dá por reproduzida. ----

----- Os Vereadores Srs. Luís Alberto Costa Pinto, Dr. Márcio Ferreira dos Santos e Prof.<sup>a</sup> Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira abstêm-se. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, delibera aprovar o parecer do júri. -- -----

## **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE** -----

**PONTO 04 – INFORMAÇÕES:** Presentes à reunião as seguintes informações: -----

**A) ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE AO PARQUE URBANO** que a seguir se transcreve na íntegra: “A obra acima indicada foi adjudicada ao empreiteiro **JOÃO AUGUSTO PINTO AVELEIRA & FILHOS LDA.**, por 29.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal. Efetuadas as medições os valores finais são os seguintes: -----

Valor base	29.084,50€
Valor da adjudicação	29.000,00€
Trabalhos normais	25.881,49€
Trabalhos a menos	3.118,51€
Trabalhos a mais	3.280,00€
Trabalhos efetivamente a mais	161,49€
% de trabalhos a mais	0,56%
<b>Valor total do investimento</b>	<b>29.161,49€</b>
<b>Valor total do investimento + IVA (6%)</b>	<b>30.911,18€</b>

----- Proponho que se aprove o auto de trabalhos a mais, no valor de 3.280,00€, acrescido de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP. -----

----- Proponho ainda que se aprove a conta final da empreitada". -----

Antes de se proceder à análise, discussão e votação deste assunto, o Vereador Sr. Luís Alberto da Costa Pinto, invocando o disposto no n.º 6, do artigo 55.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retirou-se da sala de reuniões. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o auto de trabalhos a mais. -----

----- Mais delibera aprovar a conta final da empreitada. -----

Encerrado este ponto, o Sr. Vereador regressou à sala de reuniões, tendo retomado o seu lugar. -----

**B) BENEFICIAÇÃO DO CRUZAMENTO DA SERRAÇÃO DE LAMELAS** que a seguir se transcreve na íntegra: "A obra acima indicada foi adjudicada ao empreiteiro **EMBEIRAL – Empreiteiros das Beiras, Ld.ª**, por 139.789,23€, acrescido de IVA à taxa legal. Efetuadas as medições os valores finais são os seguintes: -----

Valor base	149.652,39€
Valor da adjudicação	139.789,23€
Trabalhos normais	131.430,06€
Trabalhos a menos	8.359,17€
Trabalhos a mais	7.444,24€
Trabalhos efetivamente a menos	914,23€
% de trabalhos a mais	0,00%
<b>Valor total do investimento</b>	<b>138.874,30€</b>
<b>Valor total do investimento + IVA (6%)</b>	<b>147.206,76€</b>

----- Proponho que se aprove o auto de trabalhos a mais, no valor de 7.444,24€, acrescido de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP. -----

----- Proponho ainda que se aprove a conta final da empreitada". -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o auto de trabalhos a mais. -----

----- Mais delibera aprovar a conta final da empreitada. -----

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL --**

**PONTO 05 – REVISÃO DO ESCALÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:** Presente à reunião a Informação n.º 13/DEDES-AS/2014, prestada pela Técnica Superior, que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida. -----

A Câmara, após análise e discussão da mesma, por unanimidade, delibera concordar com a proposta. -----

**PONTO 06 – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA/REFEIÇÕES:** Presente à reunião a Informação n.º 9/DEDES – Ed/2014, prestada pela Técnica Superior, que aqui se dá por reproduzida. -----

A Câmara, após análise e discussão da mesma, por unanimidade, delibera concordar com a proposta apresentada. -----

## **ÓRGÃO EXECUTIVO -----**

**PONTO 07 – PORTUGAL XPD RACE 2014/PEDIDO DE PARECER:** Presente à reunião o e-mail, datado de 23/04/2014, da Empresa Lusorafting, Unipessoal, Lda, com sede em Lugar de Baixo, Soltinho – Canelas, município de Arouca, em que solicita parecer favorável para a realização de algumas etapas da prova no município de Castro Daire.

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera dar parecer favorável. -----

**PONTO 08 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:** Presente à reunião a proposta de correções e alterações pontuais ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 12 de setembro de 2008, que fica anexa a esta ata e dela a fazer parte integrante. -----

A Câmara, após análise e discussão da mesma, por unanimidade, delibera: -----

**a)-** Aprová-la; -----

**b)** Submetê-la, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, a apreciação pública, pelo período de trinta dias; e -----

**c)-** Findo este período, enviá-lo, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal.

**d)** De seguida, remetê-lo à INCM, S.A., para publicitação na 2.ª Série do Diário da República, conforme previsto no n.º 4, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

**PONTO 09 – CASA DO CONCELHO DE CASTRO DAIRE/XXIII CASTRO DAIRE ABRAÇA LISBOA:** Presente à reunião o ofício da Casa do Concelho de Castro Daire, com sede em Lisboa, em que solicita transporte para os cinco Ranchos Folclóricos, do município de Castro Daire, que vão participar no “XXIII Castro Daire Abraça Lisboa”. - A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera conceder o transporte para os 5 Ranchos Folclóricos. -----

**PONTO 10 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTRO DAIRE/ESTÁGIOS:** Presente o e-mail enviado pelo Agrupamento de Escolas de Castro Daire, em que solicita a celebração de um protocolo de estágio, para cinco alunos do Curso Técnico de Apoio à Gestão Desportiva estagiarem nas Piscinas Municipais, no período de 5 de maio a 13 de junho de 2014. -----  
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar.

**PONTO 11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA:** Presente à reunião a proposta de Luís Filipe Ferreira Correia, em que propõe a asseguarção de trabalhos de topografia pelo período de cinco meses. Sobre esta proposta, o Sr. Eng.º Chefe da DOMA exarou a seguinte informação: “Trata-se de uma prestação de serviços que é imprescindível para o bom funcionamento da Unidade Orgânica – DOMA em virtude do elevado n.º de processos de candidatura que é necessário proceder ao encerramento com todos os problemas associados a esta questão como levantamentos topográficos tendo em vista os pareceres finais, alterações a projectos e outros levantamentos que sistematicamente é necessário efectuar bem como o aproveitamento das candidaturas ao QREN em overbooking e igualmente todo o trabalho topográfico de preparação para o próximo quadro comunitário de apoio, Agenda 2020, tornando-se assim imprescindível a aquisição. -----

À consideração de V.ª Ex.ª., a aprovação deste orçamento com o qual concordo”. -----

----- Esta proposta vem acompanhada da respetiva informação de cabimentação orçamental. -----

----- Os Vereadores Srs. Luís Alberto Costa Pinto, Dr. Márcio Ferreira dos Santos e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira votam contra. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, delibera concordar. -----

----- **O Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos** faz a seguinte declaração de voto:

“As razões que levaram os Vereadores do PSD a votarem contra este ponto, são as mesmas aduzidas na ata n.º 22/2013 e em que esteve em causa esta mesma questão. Continuam os Vereadores do PSD a entenderem que o procedimento para a contratação do Técnico em causa não é a mais correta e verificam que, não obstante a sua posição anteriormente defendida, ao invés de se encontrar uma melhor solução e com maior cabimento legal, decidiu manter-se o procedimento anteriormente adoptado. -----

----- Por estas razões, muito embora o Técnico em causa nos mereça todo o respeito e lhe reconhecamos total competência, o voto haveria forçosamente de ser contra”. -----

----- **Intervém o Sr. Presidente** para referir o seguinte: “O procedimento da Câmara Municipal para estes contratos em causa, são todos orientados pela mesma legislação, e uns, são aprovados por unanimidade, e outros, com votos contra ou abstenção dos Srs. Vereadores do PSD. Coisa que o Presidente da Câmara não entende”. -----

**PONTO 12 – REGULAMENTOS:** Presente à reunião os projetos dos seguintes Regulamentos: -----

**1. Regulamento Interno do Balneário das Termas do Carvalhal;** -----  
A Câmara, após análise e discussão, por unanimidade, delibera: -----

**a)-** Aprová-lo; -----

**b)** Submetê-lo, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, a apreciação pública, pelo período de trinta dias; e -----

**c)-** Findo este período, enviá-lo, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal.

----- **O Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos** faz a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o Regulamento Interno do Balneário das Termas do Carvalhal, contudo, entendem que existem outros Regulamentos que têm intervenção direta no Regulamento agora aprovado e que no nosso entender, são geradores de injustiças e desigualdades na utilização do Balneário Termal. Essas injustiças e desigualdades existem nos Regulamentos em causa e produzem consequências nas áreas que cada um deles rege, referimos sobretudo ao Regulamento de Ação Social e outros equiparados. -----

----- Estes Regulamentos, no nosso entender, necessitam de ser revistos urgentemente, e os Vereadores do PSD demonstram, desde já, a sua disponibilidade para reunir com o restante executivo, fora do âmbito das reuniões de Câmara, para analisar, debater e procurar melhorar todos esses Regulamentos. -----

----- Ficaremos, portanto, a aguardar pela convocação para a execução desse trabalho que julgamos ser necessário e essencial para pôr fim a determinadas injustiças sociais, que através desse Regulamento, se vão cometendo”. -----

----- **Intervém o Vereador Sr. Leonel Marques Ferreira**, referindo o seguinte: “Relativamente à questão abordada pelo Vereador Dr. Márcio Santos, quero dizer o seguinte: -----

----- Enquanto responsável do Pelouro da Modernização e Reforma Administrativa, quero informar o seguinte que dos cerca de 40 Regulamentos em vigor, no município, todos eles foram elaborados com base nas disposições legais, então, vigentes. Muitos deles entraram em vigor há mais de uma década. -----

----- Alguns foram já alterados e, conseqüentemente, aprovados na vigência do atual mandato, como foi na reunião de hoje, as alterações ao RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Outros estão a ser objeto de análise e reformulação para

serem presentes ao Órgão Executivo em próximas reuniões. Os Regulamentos não são estáticos. -----

----- Todavia, enquanto não forem alterados vigoram para todos os efeitos". -----

----- **Intervém, também, o Sr. Presidente,** para referir o seguinte: "O que o Sr. Vereador Dr. Márcio Santos verteu para a ata como declaração de voto, foi por mim dito aquando da análise e discussão deste tema, mais propriamente, referi que dei início há três ou quatro meses a uma reforma a todos os Regulamentos municipais. Dei a conhecer que este Regulamento interno do Balneário das Termas do Carvalhal, em termos de descontos, se não fizéssemos constar, continuariam a vigorar no Regulamento de Ação Social até que este fosse objeto de apreciação no Executivo e aprovado pela Assembleia Municipal depois de serem postos em apreciação pública. -----

----- Para isto, nomeei uma comissão própria, por despacho, que está a trabalhar assiduamente, nos Regulamentos municipais, adaptando-os às leis em vigor, à realidade atual, tanto económica como social do município. -----

----- Agradeço a disponibilidade para, fora do âmbito das reuniões do Executivo, fazermos a análise, discussão e deliberação, mas legalmente, estes assuntos têm que ser agendados para as reuniões que estão marcadas desde o início do mandato, ou então, numa reunião extraordinária. -----

----- Depois da análise, discussão e aprovação, no Executivo, todos os Regulamentos vão a apreciação pública, se algum município fizer, por escrito, alguma sugestão/alteração, virá novamente ao executivo para serem apreciadas e votadas as alterações e a aprovação final é da competência da Assembleia Municipal. -----

----- Quanto às injustiças que os Regulamentos possam ter e de que tenham, refletem o que é próprio do homem, ninguém é perfeito, embora todos nós tenhamos a ambição de fazer tudo de boa fé e de menores injustiças sociais". -----

## **2. Normas Reguladoras de Atribuição de Incentivos à Criação de Gado Tradicional de Raça Arouquesa;** -----

A Câmara, após análise e discussão, por unanimidade, delibera: -----

**a)-** Aprová-lo; -----

**b)** Submetê-lo, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, a apreciação pública, pelo período de trinta dias; e -----

**c)-** Findo este período, enviá-lo, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal.

## **3. Normas Reguladoras para Utilização dos Transportes Municipais.** -----

A Câmara, após análise e discussão, por unanimidade, delibera: -----

**a)-** Aprová-lo; -----

**b)** Submetê-lo, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e



republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, a apreciação pública, pelo período de trinta dias; e -----

c)- Findo este período, enviá-lo, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal.

**PONTO 13 – APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----  
-----  
**HORA DE ENCERRAMENTO: 12:05 HORAS.** -----  
-----  
-----

----- E eu, *Ana Luísa Guedes Albuquerque*, *Assistente Técnica*, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**O PRESIDENTE,**

**José Fernando Carneiro Pereira**

**A SECRETÁRIA,**

**Ana Luísa Guedes Albuquerque**